



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

CONTRATO N° 033/2016

TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA - ME, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016 - EDITAL N° 016/2016.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.500,57 (Nove mil quinhentos reais e cinquenta e sete centavos).

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, devidamente inscrito no CNPJ. sob o nº 71.989.685/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **RAFAEL JACOB CAMARGO**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador do RG. nº 47.146.361-9 SSP-SP e CPF. 383.593.698-01, residente na Rua Frederico de Quero, 96, Parque Águas do Vale, no Município de Tabatinga/SP de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA - ME**, estabelecida na Av. XV de Novembro, nº 716-R, Centro, Bariri/SP, CEP: 17.250-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.649.098/0001-17 e Inscrição Estadual nº 201.028.090.116, Fone: (14) 3662-2649, neste ato legalmente representada pela Sra. **ROSELI APARECIDA GENTIL**, portadora do RG nº 11.948.007-4 e do CPF nº 067.983.868-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado, por este instrumento e na melhor forma do direito, o que se contém nas cláusulas e condições a seguir, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 011/2016 - Processo Licitatório nº 015/2016 - Edital nº 016/2016, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
3	204.001.066	CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS	UN	80	4,99	399,20
10	204.001.072	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	UN	600	1,30	780,00
11	204.001.073	CARIMBEIRA P/ TINTA AZUL	UN	10	3,90	39,00
12	204.001.074	CARIMBEIRA P/ TINTA PRETA	UN	10	3,90	39,00
13	204.001.075	CARIMBEIRA P/ TINTA VERMELHA	UN	10	3,90	39,00
14	208.001.070	CD-R VIRGEM 700MB	UN	200	1,05	210,00
18	204.001.078	COLA BASTAO 10G	UN	240	1,90	456,00
22	204.001.063	CORRETIVO EM FITA ADESIVA	UN	30	8,90	267,00
23	204.001.018	DVD-R VIRGEM 4,7GB	UN	200	1,10	220,00
24	204.001.081	ELASTICO AMARELO N°18 - 1KG	PCT	6	22,50	135,00
25	208.001.071	ENVELOPE P/ CD/DVD	UN	500	0,15	75,00
26	204.001.082	ENVELOPE P/ OFICIO	UN	500	0,10	50,00
27	204.001.083	ENVELOPE PARDO	UN	800	0,20	160,00
29	204.001.085	EXTRATOR DE GRAMPO	UN	36	0,80	28,80
30	204.001.086	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12MMX50M	UN	80	1,16	92,80
32	204.001.020	FITA CREPE 18MMX50M	UN	50	3,47	173,50
33	204.001.025	GRAMPEADOR 26/6 P/ 20 FOLHAS	UN	120	13,60	1.632,00
36	204.001.089	LAPIS PRETO SEXTAVADO N°2	UN	288	0,64	184,32
40	204.001.061	PASTA PLASTICA GRAMPO TRILHO	UN	600	2,20	1.320,00



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

42	204.001.105	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 50MM	UN	250	4,63	1.157,50
47	204.001.088	PERFURADOR C/ 2 FUROS P/ 50 FOLHAS	UN	5	63,85	319,25
48	204.001.094	PILHA ALCALINA PEQUENA AA (2UN)	CART	120	4,23	507,60
49	204.001.095	PILHA ALCALINA PALITO AAA (2UN)	CART	80	4,22	337,60
50	204.001.096	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL	UN	100	2,52	252,00
51	204.001.097	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO	UN	100	2,52	252,00
53	204.001.099	PRANCHETA MADEIRA	UN	50	3,28	164,00
55	204.001.101	RECADO AUTO ADESIVO 76X102MM	UN	100	2,10	210,00
Valor Total					9.500,57	

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto do contrato, nos limites do Município de Tabatinga/SP e/ou no distrito de Curupá, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação.

2.2 Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à rua Quintino do Vale, nº 298, Centro.

2.3 Os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, mediante recibo, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade, qualidade, quantidades e atendimento das exigências contidas no Edital.

a.1) Constatada diferença da conformidade, qualidade e quantidade efetivamente recebida, a contratada deverá promover a reposição em prazo não superior à 02 (dois) dias úteis, contados da emissão do recibo.

a.2) Não havendo a reposição no prazo supra mencionado, a CONTRATANTE promoverá o pagamento apenas da quantidade efetivamente recebida, que estiver em conformidade com a proposta, não podendo a CONTRATADA se recusar a efetuar os fornecimentos futuros, por esse motivo.

b) **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o total de **R\$ 9.500,57 (Nove mil, quinhentos reais e cinquenta e sete centavos)**.

3.2 O pagamento se dará em até 28 (vinte e oito) dias contados a partir da entrega do item, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Prefeitura. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

- 019 – CE 3.3.90.30.00 – FP 04.122.0029.2043.0000 – Material de Consumo – Manutenção da Guarda Municipal;
- 29 – CE 3.3.90.30.00 – FP 04.122.0002.2004.0000 – Material de Consumo – Manutenção da Administração Geral;
- 189 – CE 3.3.90.30.00 – FP 10.301.0011.2019.0000 – Material de Consumo – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS;
- 290 – CE 3.3.90.30.00 – FP 08.244.0012.2024.0000 – Material de Consumo – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

CLÁUSULA QUINTA: MULTAS

5.1 A não observância do prazo de entrega do produto, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 01% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

5.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.

5.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2 Porém, fica entendido, que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

7.1 Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 011/2016 – Processo Licitatório nº 015/2016 – Edital nº 016/2016, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do referido certame.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1 Este contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou seja, até o dia **11 de Março de 2017, ou até a entrega total do objeto licitado, verificando o que ocorrer primeiro.**

CLÁUSULA NONA: FORO

9.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 04 (quatro) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, 11 de Março de 2016.

MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP
Rafael Jacob Camargo
CONTRATANTE

ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA - ME
Roseli Aparecida Gentil
CONTRATADA

1.ª Testemunha:

2.ª Testemunha:

João Pedro Isaias do Vale
RG. nº 52.698.488-0
CPF. nº 442.250.338-30

Lucas Henrique Cacheta
RG. nº 47.968.199-5
CPF. nº 423.081.268-09